

COPIA

LEI Nº 358


O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

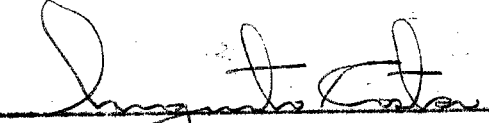
ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar contrato com a firma Geraldo Prado Guimarães, vencedora da Concorrência administrativa, para elaboração do Ante-Projeto da Estação de Tratamento Completo de esgoto da cidade de Pompéia, de acordo com a minuta anexa.

ARTIGO 2º - O pagamento a que se refere a cláusula 2a.do contrato a ser celebrado, correrá por conta do processo de pagamento " RESTOS A PAGAR " sob nº 312, do exercício de 1953, conforme lei nº 210, de 25 de Maio de 1953.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 6 DE ABRIL DE 1.957

  
NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 6 de Abril de 1957

  
Augusto Costa  
Secretário